

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2023-IASB.

Processo nº 0005767/2023 – GEDOC.

INSTRUMENTO DE CONTRATO OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, HOSPITALAR E AMBULATORIAL, VISANDO O ATENDIMENTO DOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO PABSS/IASB, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB E O SAU – SERVIÇO DOS ANESTESIOLOGISTAS UNIDOS LTDA, NA FORMA QUE ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente Instrumento Particular, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, Instituição Autárquica Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 9.286 de 26 de junho de 2017, com sede na Trav. Dr. Enéas Pinheiro, nº 2300 – bairro do Marco, CEP 66095-015, nesta capital inscrita no CNPJ 29.331.512/0001-12, neste ato representado por seu Presidente, conforme Decreto nº 107.346/2023 – PMB, BRUNO TRINDADE BATISTA, brasileiro, Advogado, portador do RG nº. 8867 OAB/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 487.409.262-49, residente e domiciliado em Belém – PA, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa SAU – SERVIÇO DOS ANESTESIOLOGISTAS UNIDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.368.683/0001-60, com endereço na Rua Senador Manoel Barata, nº 1436, CEP. 66.053-320, bairro do Reduto, Belém/PA, neste ato representado por FRANCISCO JUAREZ FILHO, portador do RG nº. 4328 CRM/PA e CPF nº. 257.599.142-00, residente e domiciliado no município de Belém/PA, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 028/2023-IASB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, resultante do Edital de Credenciamento nº 01/2023-IASB e seus anexos, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Instrumento, decorrente do Edital de Credenciamento nº 001/2023-IASB, tem como objeto a contratação da pessoa jurídica, acima qualificada, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM ANESTESIOLOGIA PARA CONSULTA PRÉ-ANESTÉSICA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, HEMODINÂMICOS, INTERVENCIÓNISTA E DIAGNÓSTICOS ELETIVOS, BEM COMO DE URGÊNCIA 24H, para atendimento aos segurados, e seus dependentes, do Plano de Assistência Básica à Saúde e Social - PABSS/IASB, gerido pelo CONTRATANTE, tudo na forma do Processo Administrativo em referência e do PARECER DE AUDITORIA TÉCNICA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento, nos termos do Artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

O valor do presente Contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), respeitando-se os preços unitários dos serviços apresentados na proposta baseada na Lista Referencial para serviços e produtos, constante em anexo ao Edital de Credenciamento nº 01/2023-IASB.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão suportadas à conta dos recursos orçamentários locados na seguinte rubrica:

Funcional Programática: 08
Sub-Função: 122
Programas: 0007
Projeto/Atividade: 2311
Sub-Ação: 002
Tarefa 009
Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00
Fonte de Recurso: 1753030000

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos Artigos 105 e 106, da Lei Federal nº 14.133/2021, em tudo observadas as formalidades legais.

DATA DE ASSINATURA: Belém, 16 de agosto de 2023.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB**
CONTRATANTE

SAU – SERVIÇO DOS ANESTESIOLOGISTAS UNIDOS LTDA
CONTRATADA

**AVISO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM
OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS – 021/2023**

Processo de Administrativo nº: 6958/2023 –GEDOC

1. DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR.
2. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

2.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, quando optar por uma das contratações de que tratam os incisos I e II do caput do referido dispositivo legal.

2.2. O Instituto já obteve 4 (quatro) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

Orçamento	Fornecedor	CNPJ	Qnt.	Valor Total
1	SILVA E DELGADO LTDA	08.393.709/0001-06	01	RS 69.632,65
2	F CARDOSO & CIA LTDA	04.949.905/0001-63	01	RS 56.753,35
3	PHENIX HOSPITALAR LTDA	07.851.653/0001-23	01	RS 48.863,20
4	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	16.647.278/0001-95	01	RS 85.750,20

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

3.1 Sendo assim, na busca por melhores propostas, o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB oportuniza a apresentação de novas propostas adicionais de eventuais interessados e/ou dúvidas para o seguinte e-mail: iasb.compras@gmail.com.

3.2 As propostas devem ser apresentadas com o detalhamento dos custos, conforme o Termo de Referência a ser solicitado pelo e-mail acima referenciado.

3.3 A municipalidade receberá novas propostas a partir do dia 31/08/2023 até às 17h do dia 04/09/2023.

3.4 Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a municipalidade garanta o andamento do processo de contratação.

3.5 Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

3.6 Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

3.7 Pelo contrário, o valor da contratação que visa à municipalidade impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Belém/PA, 31 de agosto de 2023.

BRUNO TRINDADE BATISTA,
residente do IASB.

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB**PORTARIA Nº 0824/2023 - ALC/SEMOB**

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art.6º, da Lei Nº8.227/2002 – PMB, de 30/12/2002;

Considerando a necessidade de gerenciamento de Contratos e Convênios referentes às ações desenvolvidas nas áreas, administrativa e operacional desta Autarquia Municipal, conforme disposto no artigo 67 da Lei Federal nº8.666/1993;

RESOLVE:

I – Designar os servidores desta SEMOB, Sr.º JOSÉ ROBERTO BRONI (Matrícula: 4001710-020), Assessor Técnico I, e Sr.ª BENEDITA CRISTINA AMARAL DIOGO, (Matrícula: 4000382-020), Agente de Transporte, para serem responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado.

II – Designar os servidores desta SEMOB, Sr.º ELIAS ANTÔNIO JARDIM SOUSA, (Matrícula: 4002415-022), Agente de Trânsito, e ANA LÚCIA MONTEIRO BEZERRA, (Matrícula: 0001856-022), Agente de Transporte, para serem responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado, durante as ausências justificadas (Férias e Licenças) do Sr.º JOSÉ ROBERTO BRONI, (Matrícula: 4001710-020), e Sr.ª BENEDITA CRISTINA AMARAL DIOGO, (Matrícula: 4000382-020), desta Autarquia.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Contrato nº 019/2023 -SEMOB	EMPRESA PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI para os servidores da SEMOB.

III- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 17/08/2023.

IV- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SEMOB, dia 31 (trinta) do mês de agosto de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora Superintendente da SEMOB

PORTARIA Nº 0825/2023 - ALC/SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art.6º, da Lei Nº8.227/2002 – PMB, de 30/12/2002;

Considerando a necessidade de gerenciamento de Contratos e Convênios referentes às ações desenvolvidas nas áreas, administrativa e operacional desta Autarquia Municipal, conforme disposto no artigo 67 da Lei Federal nº8.666/1993;

RESOLVE:

I – Designar os servidores desta SEMOB, Sr.º JOSÉ ROBERTO BRONI (Matrícula: 4001710-020), Assessor Técnico I, e Sr.ª BENEDITA CRISTINA AMARAL DIOGO, (Matrícula: 4000382-020), Agente de Transporte, para serem responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado.